



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 000223/2021 PGE-GAB-PCTA

Belém, 18 de maio de 2021

A Sua Excelência, o Senhor

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPI da Pandemia

Senado Federal – COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70.165-900, Brasília/DF

E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 125/2021-CPIPANDEMIA e solicitação de esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, acuso o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminhou os Requerimentos do Senado Federal de nº 1371 e 1372, de 2021, os quais têm por objeto a apuração de ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como outras ações e omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais quanto a recursos da União repassados aos demais entes federados para ações de prevenção e combate à Pandemia.

Nos requerimentos em questão, de propositura dos Exmos. Senadores Sr. Randolfe Rodrigues e Sr. Eduardo Girão, foi deliberado que fossem prestados esclarecimentos com relação a recursos de origem federal repassados aos demais entes federados para enfrentamento da Pandemia, e com exclusão de matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 146, III.

A solicitação em questão leva portanto à inteligência de que tais requerimentos se limitam aos recursos federais repassados pela União aos demais entes federados para combate à Pandemia, excluindo-se desse modo matérias de competência atribuídas pela Constituição aos Estados, Distrito Federal e Municípios, estando os recursos vinculados a tais matérias fora do âmbito de investigação por essa E. Casa Legislativa.

Tanto é que essa consideração é corroborada pelas conclusões da Nota Técnica nº 2.800, em anexo, a qual entende pela necessidade de delimitação dos conteúdos das requisições emanadas na CPI.

Assim, a fim de que o Estado do Pará possa contribuir de forma mais eficiente e precisa com a investigação em curso, solicita-se esclarecimentos quanto ao alcance das solicitações feitas, frisando que em nenhum momento o Estado do Pará se furta a enfrentar todos os questionamentos feitos na investigação, desde que feitos dentro da esfera de atribuição investigativa dessa Casa Legislativa Federal.

Sem mais, renovo protestos de estima e apreço, bem como coloco-me à



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

disposição para esclarecimentos ulteriores que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará

Processo Digital nº: 2021.01.013242
Procurador (a) Responsável: João Olegário Palácios